1º Votação 13/03/2018 - Aprovado
2º Votação 14/03/2018 - Aprovado
3º Votação / / -

Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA

PROJETO DE LEI N. 002/2018 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário Municipal da Administração do Exercício de suas atribuições certifica que a(o):
☐ Lei nº_____ de __/__/____
☐ Decreto nº_____ de __/__/____
☐ Portaria nº_____ de __/__/____
☒ Projeto de Lei nº 002 de 20/02/2018
Foi fixado no Placaro de Publicação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins nesta data.
Formoso do Araguaia-TO 20/02/2018
Pedro Ferreira
Sec. Adm. e Planejamento
Dec.: 018/2017 - 11/01/2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, COM ENCARGOS, BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, AO ESTADO DO TOCANTINS PARA FINS DA BASE (QUARTEL) DA POLÍCIA MILITAR EM FORMOSO DO ARAGUAIA, TOCANTINS – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE FORMOSO DO ARAGUAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 52, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado mediante a cláusula de reversão, a doar ao Estado do Tocantins uma propriedade IMOVEL URBANO, caracterizada como sendo Quadra 128, com as seguintes confrontações e limites, entre as Avenidas Perimetral e Tomaz Evangelista; entre as Ruas 10 e 11, Área Pública Municipal, área total útil 4.448,86m² (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito metros e seis centímetros quadrados) do Loteamento Urbano Oficial desta cidade de Formoso do Araguaia-TO, registrado no Livro n°2-sistema ficha, na matricula sob o n° 1.157, para fins de da Base (Quartel) da Polícia Militar em Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins.

Parágrafo Único – Constará obrigatoriamente do instrumento publico de doação a clausula de reversão ao patrimônio publico municipal em caso de desvio de finalidade.

Art. 2º- No caso de desvio de finalidades, apurada pela administração, o referido imóvel será revertido e reincorporado automaticamente ao patrimônio do Município.

Art. 3º- Fica reconhecido o relevante interesse público na presente doação.

Art. 4º- Deverá ser procedida a respectiva baixa do imóvel do patrimônio do Município.

Art. 5º- A presente doação destina-se exclusivamente ao funcionamento da Base (Quartel) da Polícia Militar em Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, não podendo, sob hipótese alguma, ter outra destinação. O descumprimento implicará na imediata rescisão do presente negócio jurídico, independentemente de qualquer medida judicial. Fica ainda vedado qualquer tipo de cessão, aluguel ou transferência, total ou parcial, do uso ou posse deste bem imóvel.

Parágrafo Único - A doação de que trata o "caput" deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I - inalienabilidade permanente;

II - destinação do imóvel exclusivamente para destinação primária da Base (Quartel) da Polícia Militar em Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins;

III - revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei.

Art. 6º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.7º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins 20 de fevereiro de 2018.

WAGNER COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Formoso do Araguaia, 20 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 010/2018

Ref.: PROJETO DE LEI Nº 002/2018

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Submeto à deliberação dessa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei em anexo, que autoriza a doação de área pertencente ao patrimônio publico municipal ao Estado do Tocantins, para fins de da Base (Quartel) da Polícia Militar em Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa atender a necessidade de fins de da Base (Quartel) da Polícia Militar em Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins para construção da sede própria do referido órgão público em nosso Município.

Observa se no texto do mencionado projeto, que em caso de sofrer desvio de finalidade, o imóvel público será reincorporado ao patrimônio do Município, condição esta que ficará devidamente registrada no Instrumento Público de Doação.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicito o especial apoio de Vossa Excelência na agilização e encaminhamento do anexo projeto de lei, colocando-o sob regime de urgência para votação, no qual espero contar com a aprovação dos ilustres Vereadores.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo no ensejo, protestos de elevado apreço e distinguida consideração, extensivos aos seus dignos Pares.

Atenciosamente,

WAGNER COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

TABELIONATO 1° DE NOTAS

Comarca de Formoso do Araguaia

Francisco Alves Macêdo

Tabelião

Maria Raimunda Macêdo Letrari

Escrevente Juramentada

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E NEGATIVA DE ÔNUS

CERTIFICO e dou fé, que revendo os arquivos do cartório a meu cargo, verifiquei constar registrado no Livro n°. **2 – Sistema de Ficha,** na **Matrícula** sob o n°. **1.157**, o imóvel constituído pelo(a) Uma Propriedade **IMÓVEL URBANO**, caracterizada como sendo **Quadra 128**, com as seguintes confrontações e limites, entre as Avenidas Perimetral e Tomaz Evangelista; entre as Ruas 10 e 11, Área Pública Municipal, **área total útil 4.448,86 m²** (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito metros e oitenta e seis centímetros quadrados), do Loteamento Urbano Oficial desta cidade de Formoso do Araguaia/TO. **Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO**, representada pelo **Prefeito, Sr. WAGNER COELHO DE OLIVEIRA**, portador do CPF n° 538.646.031-53 e CI/RG n° 1.326.878 SSP/DF, brasileiro, casado, capaz, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Formoso do Araguaia/TO. **Registro anterior**: livro 2-D, fls. 37, matricula n° 851, destas notas. O referido é verdade e dou fé. Formoso do Araguaia/TO, 27 de março de 1985.

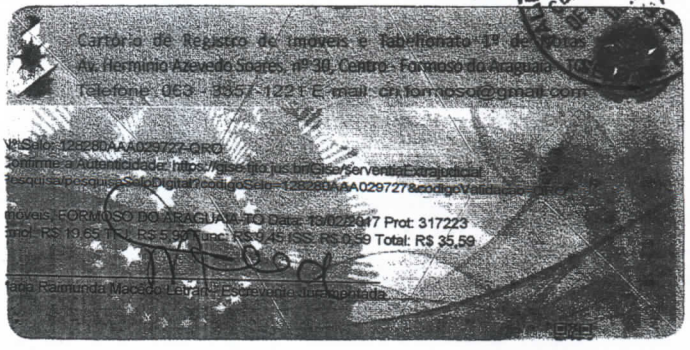
O referido é verdade e dou fé. Formoso do Araguaia/TO, 13 de Fevereiro de 2017.

Oficial

Descrição de Valores

Emolumentos:	R$ 19,65
Acréscimo de Pagina:	R$ 0,00
Taxa Jud.:	R$ 5,90
Funcivil.:	R$ 9,45
Issqn:	R$ 0,59
Valor Total:	R$ 35,59

Selos: 128280AAA029727-QRO



TABELIONATO DO 1° OFICIO
Francisco Alves Macêdo
– TABELIÃO –
Maria Raimunda M. Letrari
– ESCREVENTE –
FORMOSO DO ARAGUAIA-TO

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
SECRETARIA GERAL

PROTOCOLO GERAL Simplificado

NÚMERO DE ORDEM	INTERESSADO/ORIGEM
201802051	**PREFEITURA MUNICIPAL**

ASSUNTO PROJETO DE LEI N°002/2018, AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, COM ENCARGOS,BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO,AO ESTADO DO TOCANTINS PARA FINS DA BASE (QUARTEL) DA POLÍCIA MILITAR EM FORMOSO DO ARAGUUAIA, TOCANTINS – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA DE REGISTRO	DESTINO INICIAL	DATA RECEBIMENTO	ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)
26/02/2018	PRESI	26 / 02 / 2018	Thaiane Campos

ACOMPANHAMENTO

DATA	ORIGEM	DESTINO	ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)

ATENDENTE	UNIDADE ADMINISTRATIVA

A segunda via deste documento deverá acompanhar o processo até o arquivamento.

Em se tratando de documento de pagamento (Nota Fiscal, etc.), o número de ordem será o mesmo inicial da Solicitação de Compras e/ou Serviços.